



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA - S.P.

C.N.P.J 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - Fone (0**18)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 86/23 – DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTITUI O PGRS - PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA-SP.”

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**, dispõe sobre princípios, procedimentos e critérios referente a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos no município de Pauliceia e estabelece regras referentes ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, incluindo a gestão e a prestação dos serviços na área de manejo dos resíduos sólidos urbanos e a limpeza pública do município, além de regular as relações entre os prestadores de serviços e usuários.

Art. 2º. Fica a atualização do **PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** sempre que necessário, de preferência a cada quatro anos por **DECRETO** do Prefeito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 09 de agosto de 2023.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa